



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CODEA  
Documentação Escolar

## **ORIENTAÇÃO Nº 11**

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA **PROCESSO DE CRIAÇÃO DO CEJA E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.**

- **COMPETE AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:**

1. Formular processo ( com os itens abaixo citados ) e encaminhá-lo ao CREDE /SEFOR

1.1. Ofício ao Sr. Secretário solicitando a Criação do CEJA;

1.2. Fotocópia do documento comprobatório (escritura de compra e venda ou doação) de que o terreno e/ou o prédio pertencem ao Estado (expedido por Cartório ou pelo Setor de Patrimônio da SEDUC), ou da cessão do imóvel, se pertencente a outro ente federado (Município ou União) , ou termo de comodato, se pertencente a particular;

1.3. Fotocópia do D.O. em que consta o Decreto de Criação do estabelecimento;

OBS: No caso deste já ter pedido atualização do nome para atender à legislação vigente, ou mudança de nome, simplesmente, apresentar também os respectivos D.O comprobatórios.

1.4. Fotocópia do documento que comprova a legalidade do seu funcionamento até então, expedido pelo CEC;

1.5. Exposição de Motivos;

1.6. Quantitativo de alunos da respectiva demanda,

1.7. Quadro de professores existente na escola, informando as respectivas habilitações, carga horária e vínculo empregatício.

- **COMPETE À CREDE/SEFOR:**

1. Anexar ao processo acima citado, pronunciamento por escrito, opinando sobre necessidade da Criação demandado dados sobre sua operacionalização e a veracidade das informações fornecidas para Escola;

2. Encaminhar o processo à Secretaria da Educação Básica - SEDUC/CODEA/Célula de Gestão Escolar, devidamente protocolado (SPU);

3. Acompanhar a tramitação do processo junto à SEDUC; e

4. Após a publicação do Decreto de Criação, orientar o estabelecimento no sentido de encaminhar processo ao Conselho Estadual de Educação - CEE, imediatamente, solicitando autorização de funcionamento, de acordo com a legislação em vigor.